



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 013/97 DE 25/04/1997

EDIÇÃO Nº.	03	DATA:	03/03/2017.
------------	----	-------	-------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento do entendimento da Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Município de Areia de Baraúnas/PB, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de Dispensa nº. 006/2017 HOMOLOGO o Processo de DISPENSA, para a Recuperação de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do povoado de Bananeiras município de Areia de Baraúnas-PB, em favor de: **CONSTRUTORA APODI LTDA-ME, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, RUA MARCELINO TERTO, S/N - CENTRO, CACIMBAS-PB**, no Valor Global de R\$ **14.709,20 (quatorze mil setecentos e nove reais e vinte centavos)**, assim, fica procedida à homologação, para futura ratificação.

Areia de Baraúnas/PB, 02 de Março de 2017.

MARIA DA GUIA ALVES
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Recuperação de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do povoado de Bananeiras município de Areia de Baraúnas-PB,

FAVORECIDO: CONSTRUTORA APODI LTDA-ME, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, RUA MARCELINO TERTO, S/N - CENTRO, CACIMBAS-PB.

FUNDAMENTO Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO – 04 452 1017 2031 Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - 000125 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.709,20 (quatorze mil setecentos e nove reais e vinte centavos).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 60 DIAS

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a Publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Areia de Baraúnas– PB, em 02 de Março de 2017

MARIA DA GUIA ALVES
Prefeita Municipal